



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10.021/2021**, processo administrativo n.º 457/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal, especificados nos) itens discriminados do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **10.021/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Vta Machado de Arruda e Cia Ltda. CNPJ: 16.667.433/0001-35, no endereço: Avenida Comendador Gustavo Paiva nº 3506 – sala 334 Edifício Premium Office – Bairro: Mangabeiras (CEP: 57.037-285) – Maceió/Alagoas; Contato: (82) 3421-2733 representada pela Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, inscrito sob o CPF: 663.114.204-06.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	ALMOFADA CARIMBO; NA COR AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 111X85X24mm, TINTA NÃO OLEOSA, C/ SUPORTE PLÁSTICO.	Japan	Japan	UND.	202	R\$ 3,75	R\$ 757,50
05	ALMOFADA CARIMBO; NA COR PRETA; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 111X85X24mm, TINTA NÃO OLEOSA, C/ SUPORTE PLÁSTICO.	Japan	Japan	UND.	158	R\$ 3,65	R\$ 576,70
18	CAIXA ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, COR	Alaplast	Alaplast	Embalagem com 10 unidades	276	R\$ 52,99	R\$ 14.626,24



	AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 390X300X180mm.						
19	CAIXA ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AMARELA, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 390X300X180mm.	Alaplast	Alaplast	Embalagem com 10 unidades	380	R\$ 55,00	R\$ 20.900,00
20	CAIXA ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, COR VERMELHA, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 390X300X180mm.	Alaplast	Alaplast	Embalagem com 10 unidades	289	R\$ 55,00	R\$ 15.895,00
31	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, EM PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA EXTRA FINA - MEDIDA 2,0MM.	Goller	Goller	Embalagem com 12 unidades	54	R\$ 23,40	R\$ 1.263,60
35	CARTOLINA GUACHE, CORES DIVERSAS	VMP	VMP	Embalagem com 20 unidades	161	R\$ 16,95	R\$ 2.728,95
45	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 10, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Max	Max	Embalagem com 50 unidades	95	R\$ 5,89	R\$ 559,55
47	ELÁSTICO; LIGA LÁTEX; NA COR AMARELA; REFERENCIA Nº 18; BORRACHA NATURAL, UTILIZADA EM ESCRITÓRIOS, AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO, SACOS PLÁSTICOS, LACRAR EMBALAGEM, ETC.; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	RedBor	RedBor	Embalagem com 50 unidades	304	R\$ 1,39	R\$ 422,56
49	ENVELOPE BRANCO, TIPO CARTA . TAMANHO APROX. 114 X 229mm	Scrity	Scrity	UND.	2161	R\$ 0,10	R\$ 216,10
52	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, TIPO CARTA . TAMANHO APROX. 114 X 162mm	Scrity	Scrity	UND.	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
58	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO PRETO - TAMANHO OFICIO 23MM PARA 140 FOLHAS - PCT 60 UNIDADES	Roale	Roale	Embalagem com 60 unidades	32	R\$ 29,89	R\$ 956,48
65	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA. FOLHA TAMANHO A4, CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	RS	RS	Embalagem com 25 folhas	491	R\$ 8,45	R\$ 4.148,95



	EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.						
67	FITA ADESIVA, MATERIAL EM ACETATO; cor: diversas; dimensões mínimas (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): largura:12mm, comprimento: 10m; utilizado para empacotamento em geral (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderência sem danificar a embalagem; prazo de validade:	Eurocel	Eurocel	Unidade	384	R\$ 0,68	R\$ 261,12
68	FITA ADESIVA, MATERIAL EM ACETATO; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA: 45mm, COMPRIMENTO: 30m, UTILIZADA PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL (MULTIUSO), ADESIVO É ATÓXICO PROPORCIONANDO UMA GRANDE ADERÊNCIA SEM DANIFICAR A EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	Eurocel	Eurocel	Unidade	765	R\$ 3,21	R\$ 2.455,65
71	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA: 50 mm, COMPRIMENTO: 50m, TIPO FACE: MONOFACE, COR: BRANCA,	Eurocel	Eurocel	Unidade	288	R\$ 10,78	R\$ 3.104,64
99	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE – ROLO 45CM X 10METROS	Green Paper	Green Paper	Rolo	213	R\$ 19,98	R\$ 4.255,74
136	RÉGUA COMUM; MATERIAL EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 500X30X3mm; NÃO FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA EM MILÍMETRO.	Waleu	Waleu	Unidade	212	R\$ 2,88	R\$ 610,56

VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR R\$ 73.794,34 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)

VANESSA
TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:663114
20406

Assinado de forma
digital por VANESSA
TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Data: 2022.02.23
11:01:05 -02'00"

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 Município de Girau do Ponciano e suas secretarias;
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- 3.2.3 Guarda Civil Municipal;
- 3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;
- 3.2.5 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 3.2.6 Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.7 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 3.2.8 Procuradoria Municipal do Município;
- 3.2.9 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- 3.2.10 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável;
- 3.3 Superintendência Municipal de Transporte e Transito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes



anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.


8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

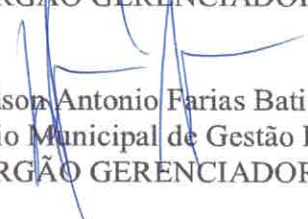
8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, 22 de Fevereiro de 2022.


David Ramos de Barros
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR


Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública
ÓRGÃO GERENCIADOR

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406
Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.23 11:03:06 -03'00'
Vta Machado ue Arruda e Cia Ltda.
CNPJ/MF: 16.667.433/0001-35
FORNECEDOR REGISTRADO